



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

**Portaria nº 019/2021 – SEMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a designação de comissão do termo de fomento indicado no corpo desta portaria.**

A Secretária Municipal de Assistência Social ADRIANA DE SOUZA COSTA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente - **THÁLIA RAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n. 084.780.134-90, matrícula nº 18491, Assessora Especial CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Membro - **ANA PATRICIA PEIXOTO MORAES DA SILVA**, inscrita no CPF n. 864.267.704-00, matrícula nº 19193, Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada nesta Secretaria;



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Termo de Fomento n. 2608.001/2020, celebrado entre a Prefeitura de Marechal Deodoro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Idosos de Marechal Deodoro - ASSIMAL, cujo objeto é a concretização e a realização das atividades em prol dos idosos associados à mesma, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores(comissão) ora designados, deverão:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão a Secretária desta Pasta, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do Termo de Fomento;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Termo de Fomento;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Solicitar que a Secretária de Assistência Social, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

Marechal Deodoro/AL, 22 de janeiro de 2021.

<sup>ASy</sup>  
**Adriana de Souza Costa**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**CIÊNCIA DOS (AS) SERVIDORES (AS) DESIGNADOS (AS)**

Eu, **THÁLIA RAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CPF: 084.780.134-90 – Matrícula nº 18491

Eu, **ANA PATRICIA PEIXOTO MORAES DA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CPF: 864.267.704-00 – Matrícula nº 19193

Dê-se Ciência,  
Registre-se e cumpra-se.